

Estatuto IEEE UFRB



Nome e Propósito

Sec.1 – Esta organização será conhecida como Ramo Estudantil IEEE UFRB.

Sec.2 – O propósito será a disseminação do conhecimento da teoria e da prática de todos os aspectos da Engenharia Elétrica, Eletrônica, ramos aliados da Engenharia ou outras Artes e Ciências relacionadas, assim como o apoio ao desenvolvimento profissional dos estudantes.

Sec.3 – A organização e operação do Ramo serão em concordância com a Constituição, Estatuto e Código do IEEE.

Membresia

Sec.4 – A membresia será direcionada a estudantes de graduação e pós-graduação assim como estudantes de nível técnico.

Sec.5 – A membresia consistirá de membros estudantes do IEEE.

Diretoria

Sec.6 – Para ser elegível como oficial, o candidato para a diretoria deve ser membro Estudante do IEEE e membro com boa reputação no Ramo local.

Sec.7 – A diretoria do Ramo está composta por Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário.

Sec.8 – O tempo de serviço será ordinariamente de um ano para a Diretoria.

Sec.9 – A eleição de oficiais da diretoria para o seguinte ano deverá ser realizada no máximo no primeiro mês letivo. A eleição de oficiais da subdiretoria para o seguinte semestre deverá ser no máximo no primeiro mês letivo.

Sec. 10 – A transição de posse das diretorias deverá ocorrer em uma cerimônia solene, onde todos os membros deverão ser convidados a participar bem como autoridades locais.

Comitê Executivo

Sec.11 – A administração dos assuntos do Ramo estará em mãos do Comitê Executivo que consiste dos oficiais eleitos do Ramo e do Conselheiro designado pelo IEEE. O Presidente do Ramo será o Presidente do Comitê Executivo.

Sec.12 – O Comitê Executivo será o corpo de governo do Ramo e manejará todos os assuntos que considere convenientes, incluindo o preenchimento de vagas na Diretoria, autorização de gastos, etc.

Deveres da Diretoria

Sec.13 – O Presidente presidirá todas as reuniões do Ramo. Ele/ela designará funções especiais aos membros da Diretoria, sujeito à aprovação do Comitê Executivo, e assumirá todos os outros deveres não delegados entre os membros da Diretoria.

Sec.14 – O Vice-Presidente realizará todas as funções do Presidente na ausência dele/dela ou na solicitação correspondente.

Sec.15 – O Secretário manterá registro de todas as atividades do Ramo e reportará as mesmas para o Centro de Operações do IEEE, junto com qualquer relatório especial solicitado pelo Centro de Operações do IEEE, dentro de um tempo razoável depois de cada reunião. O Secretário deverá repassar todas as outras comunicações necessárias para as atividades do Ramo. O Secretário manterá um registro dos nomes dos membros presentes nas reuniões, também preparará as pautas para todas as reuniões e será responsável para os arranjos dessas reuniões.

Sec.16 – O Tesoureiro receberá todo o dinheiro e pagará todas as dívidas do Ramo autorizado pelo Comitê Executivo, e manterá uma conta exata de todos os recibos e gastos.

Sec.17 – Poderão existir coordenadorias e diretorias de atividades específicas dentro do Ramo, como por exemplo: O Diretoria de Comunicações, diretoria de Membresia, diretoria de Marketing, diretorias de projetos, etc... As funções destas diretorias devem ser apontadas pela presidência e conselheiro do Ramo.

Sec.18 – Um relatório anual completo deve ser submetido pelo Presidente e o Tesoureiro na última reunião regular do ano, e será enviado pelo Secretário ao Gerente de Serviços aos Estudantes do IEEE, com certificação do Conselheiro.

Comitês

Sec.19 – O Presidente pode apontar qualquer comitê que ele/ela considere necessário.

Reuniões

Sec.20 – O Ramo deverá efetuar reuniões regulares e especiais nos locais e horas designadas pelo Comitê Executivo, com um mínimo de uma reunião por mês.

Emendas

Sec.21 – O Ramo tem o poder de adotar Estatutos que sejam consistentes com a sua Constituição.

Sec.22 – A Constituição deve ser emendada por dois terços dos votos de membros do Ramo presentes, desde que as emendas tenham sido propostas no mínimo numa reunião (devidamente comunicada) prévia ao momento da votação. Tais emendas são efetivadas só após a aprovação do Comitê Executivo do IEEE.